

SANDRA BORGES CHUVAS, Merendeira, matrícula 10/228.380-2, processo nº 07/07/003.569/2017.

MARTHA DE OLIVEIRA NASCIMENTO DA SILVA, Professor I, matrícula 10/234.178-2, processo nº 07/210.063/2008.

MERIANE BAHIA MOFACTO, Guarda Municipal, matrícula 30/857.678-7, processo nº 01/702.940/2015.

FÁTIMA CRISTINA KAEZER DOS SANTOS MATTOS, Professor II, matrícula 10/259.599-9, processo nº 07/10/000.828/2017.

NELLY GAESCHLIN MARIANTE, Médico, matrícula 10/225.668-3, processo nº 09/73/000.027/2017.

DANIELA GUEDES DA CRUZ, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.363-4, processo nº 07/007.952/2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO LINHARES, Professor II, matrículas 10/206.861-7 e 10/218.105-5, processo nº 07/07/002.496/2014.

MARIA DAS DORES RAMOS DE ALENCAR, Merendeira, matrícula 10/207.804-6, processo nº 07/203.070/2003.

MIRIAM BARCELLOS FARIA, Merendeira, matrícula 10/194.412-3, processo nº 07/070.215/2007.

CÉLIA MARIA DA SILVA, Merendeira, matrícula 10/215.320-3, processo nº 07/004.844/2019.

ANDRÉA DE MELO VASCONCELOS FRÓES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.730-4, processo nº 07/03/001.834/2019.

ROBERTA OLIVEIRA MORAES, Professor II, matrícula 10/260.586-3, processo nº 07/08/002.342/2019.

ALESSANDRA BULLÉ RAMALHO DA COSTA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/279.255-4, processo nº 07/008.538/2016.

LAILA SAAD DA SILVA VIANNA, Professor II, matrículas 10/171.441-9 e 10/222.341-0, processo nº 07/09/002.343/2014.

JOÃO CARLOS ALVES DA COSTA, Agente Educador II, matrícula 10/272.063-9, processo nº 07/005.444/2019.

FABIANE PEREIRA RIBEIRO SÁ, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/269.103-8, processo nº 07/10/000.649/2018.

RETIFICAÇÃO:

D.O. Rio, de 02 de setembro de 2019, página 12, 3ª coluna:

Nome: JORGEMAR RICARDO DA SILVA

Matrícula: 30/851.280-8

Onde se lê: "processo nº 01/701.441/2019"

Leia-se: processo nº 01/701.444/2019

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHOS DA COORDENADORA (EXPEDIENTE DE 30/08/2019)

09/926.125/2015 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI, com fulcro no artigo 1º, inciso XI da Portaria CVL/SUBSC nº 15/18, e decido arquivar o presente inquérito administrativo, resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

09/63/000.213/2017 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Portaria CVL/SUBSC nº 015/18, decido arquivar o presente inquérito administrativo resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

09/900.639/2017 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Portaria CVL/SUBSC nº 015/18, e decido arquivar o presente inquérito administrativo resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/02/002.578/2017 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Portaria CVL/SUBSC nº 15/2018, decido: 1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor REGILANI CELIA RODRIGUES DE SANTANA, Agente de Educação Infantil, matrícula nº 10/255.375-8, ocorrida em 10/06/2019;

2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 11/09/2017 a 09/06/2019, véspera da reassunção (sem ressarcimento financeiro);
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/02/001.806/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Portaria CVL/SUBSC nº 15/2018, decido: 1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor SELMA DOS SANTOS GIDIO, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 10/268.183-1, ocorrida em 28/06/2019;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 10/04/2019 a 27/06/2019, véspera da reassunção (sem ressarcimento financeiro);
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/05/000.816/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Portaria CVL/SUBSC nº 15/2018, decido: 1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor VIVIANE MENEGUITTE DA COSTA PALERMO, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 10/293.553-4, ocorrida em 09/08/2019;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 01/02/2019 a 08/08/2019, véspera da reassunção (sem ressarcimento financeiro);
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

(EXPEDIENTE DE 02/09/2019)

07/06/000.820/2018 - De acordo. Determino a sustação do sobrestamento do presente feito disciplinar em conformidade com o proposto pela Terceira CPI.

07/06/001.471/2019 - De acordo. Determino a sustação do sobrestamento do presente feito disciplinar em conformidade com o proposto pela Terceira CPI.

07/07/002.711/2018 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Portaria CVL/SUBSC nº 15/2018, decido: 1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor GIULIANNA SILVEIRA DE ABREU, Professor II, matrícula nº 10/264.806-1, ocorrida em 19/03/2018;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 02/02/2018 a 18/03/2018, véspera da reassunção (sem ressarcimento financeiro);
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" N.º 050 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, principalmente, o disposto no artigo 17, inciso XVI, da Lei nº 3.344/2001;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 01/953.040/2019;

RESOLVE:

INSTAURAR inquérito administrativo para apurar irregularidade relacionada com fatos descritos no processo em epígrafe, encaminhando à Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 02/09/2019

01/956.968/2019 - Autorizo.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DA DIRETORA EXPEDIENTE DE 02/09/2019

Processo nº 05/507.685/2015 - Torno sem efeito o deferimento de isenção de contribuição previdenciária.

Publique-se.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 02/09/2019

Pecúlio Post-Mortem

01/956.554/2019 - Olinda Valeiro dos Santos da Silva

01/956.728/2019 - Jose Viola de Araujo
Defiro o pedido de Pagamento de Pecúlio à fl. 2.

Auxílio Medicamento

01/956.448/2019 - Clenilda de Castro Caetano dos Santos
Defiro o pedido de Auxílio Medicamento à fl. 2.

Isenção de Imposto de Renda

01/956.669/2019 - Katia Silene Oliveira da Silva
Indefiro o pedido de fl. 2.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana

Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000

E-mail: comlurb@perj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 02/09/19

Proc.: 01/500.406/14

1-Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº033/2014, de Prestação de Serviço de Locação de Veículos e Equipamentos para Limpeza Urbana, pelo período de 23/08/2019 a 31/08/2019, através de Termo Aditivo.

02-Partes: COMLURB e Construtora Colares Linhares S/A.

03-Fundamento: art. 57, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

04-Razão: Serviços continuados.

05-Valor do Termo: R\$ 1.161.614,67 (Hum milhão cento e sessenta e um mil, seiscentos e quatorze reais sessenta e sete centavos).

06-Autorização: Paulo Gustavo Moraes Manguieira.

(*)-Omitido no D.O. Rio de 19/08/2019

(*)-Proc. 01/509.294/16

1-Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº041/2017, de prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos para limpeza urbana, pelo período de 20/08/19 a 31/08/19, bem como o reajustamento de preços referentes ao período de 06/08/19 a 31/08/19, através de Termos Aditivos.

2-Partes: A COMLURB e CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.

3-Fundamento: artigos 55 e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Art. 2º do Decreto Municipal nº 43.612/2017;

4-Razão: Serviços continuados.

5-Valores: R\$ 199.833,71, referente a prorrogação da vigência e R\$34.062,56, referente ao reajuste de preços, totalizando a despesa em R\$ 233.896,27 (Duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte sete centavos);

6-Autorização: Paulo Gustavo Moraes Manguieira.

(*)-Omitido no D.O. Rio de 19/08/2019

(*)-Proc. 01/503.506/19:

1-Objeto: Autorizo a despesa e a emissão de empenhos destinados a aquisição de chapas de aço, barras chatas, perfis "U" e barras redondas de aço 3/4";

2-Partes: A COMLURB e as firmas;

Zero Air Comércio de Equipamentos Eireli Me; Itens, 5 e 8, no valor de R\$ 7.901,00 (sete mil novecentos e um reais);

Top Mix Comércio e Serviços Eireli Epp; Itens 01 a 04, 06, 07 e 09, no valor de R\$ 77.692,05 (setenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos);

3-Valor total: R\$ 85.593,05 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e cinco centavos).

4-Amparo Legal: Lei nº 10.520/02.

5-Modalidade; Pregão Eletrônico nº 317 de 17/07/2019;

6-Autorização: Paulo Gustavo Moraes Manguieira.

(*)-Omitido no D.O. Rio de 13/08/2019

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 02/09/19

Processo: 01/505.250/2019- Deividi Lucas Santos Alves - Registro 57.787-2 - Autorizo.

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro

Rua: Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261

Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 29/08/2019 PROCESSO Nº 01/240.045/2019 PE 329/2019 - CDURP

Nego provimento aos recursos interpostos pelas empresas CERTVS SOLUÇÕES EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA e ANGEL'S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA e mantenho classificada a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI.